

REQUERIMENTO
(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa ao Projeto de Lei 244 de 25/11/2003, em trâmite na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a instalação de empreendimentos agroindustriais, inclusive Usinas de Álcool, na Bacia do Alto Paraguai, Pantanal sulmatogrossense, para que o Governo Federal participe da discussão do Projeto de Lei e avalie seu impacto ambiental.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que o Ministério do Meio Ambiente participe da discussão e avalie o impacto ambiental acerca do Projeto de Lei 244 de 25/11/2003, em trâmite na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a instalação de empreendimentos agroindustriais, inclusive Usinas de Álcool, na Bacia do Alto Paraguai, Pantanal sulmatogrossense.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2003.

Deputado GERALDO RESENDE - PPS



BE68709D36

INDICAÇÃO Nº , DE 2003
(Do Sr. Geraldo Resende)

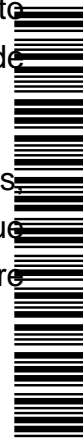
Sugere ao Ministério do Meio Ambiente que participe das discussões e avalie o impacto ambiental do Projeto de Lei 244 de 25/11/2003, em trâmite na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a instalação de empreendimentos agroindustriais, inclusive Usinas de Álcool, na Bacia do Alto Paraguai, Pantanal sulmatogrossense.

Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente:

Perplexos, denunciemos nova ameaça à maior reserva de biodiversidade do mundo: o Pantanal.

A preocupação tem razão de ser. Desta vez, trata-se do Projeto de Lei 244 de 25/11/2003, em trâmite na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a instalação de empreendimentos agroindustriais, inclusive e principalmente Destilarias de Álcool e Usinas de Açúcar, na Bacia do Alto Paraguai, ou seja, no Pantanal, com restrições a áreas com menos de 300 metros de altitude em relação ao mar, e distância mínima de 3 mil metros de área habitada.

Trata-se em verdade, de reapresentação, com poucas alterações do Decreto Estadual do Governo de Mato Grosso do Sul, n. 11.409, de 23.09.2003, que revogava a Lei 328 de 25/02/82, Lei de Proteção e Preservação do Pantanal. Ocorre



BE68709D36

que, diante da pressão popular e da flagrante inadequação do instrumento normativo escolhido, o Governo do Estado retirou o famigerado Decreto.

Operou-se contudo o milagre, devo dizer, a maledicência da reencarnação daquela nefasta intenção, ressuscitada sob a forma de Projeto de Lei de autoria de um Deputado da base de apoio do Governo, que decidiu assumir sozinho, a inteira responsabilidade pela grave ameaça que esses empreendimentos representam aos Rios: Miranda, Taquari, Piquiri ou São Lourenço, Negro, Nabileque, Apa, Branco, Amongujá e Naitaca, e todos os seus afluentes.

Para a maioria de nós o Pantanal é raiz, cultura e vida. Prova disso é que em 1981, nos mobilizamos em massa contra a intenção do Governo do Estado da época, de permitir a instalação de usinas de álcool no Pantanal. Com o levante popular, o Governo reviu sua posição e proibiu a instalação das usinas. Uma grande vitória para o povo sulmatogrossense.

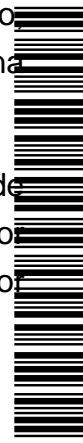
Fruto daquele momento de afirmação da relevância de nossa maior riqueza natural, a ONU reconheceu o Pantanal como Reserva de Interesse Mundial, tornando-se em 2001, Patrimônio da Humanidade.

Já dissemos e hoje nos sentimos impelidos a repetir: “O Pantanal pertence aos sulmatogrossense, pois lutamos bravamente por isso. O Pantanal é da humanidade, pois sua grandiosidade foi reconhecida.”

Desta feita, é notório o interesse de Usineiros de instalarem-se em cidades como São Gabriel do Oeste e Coxim, situação defesa na Lei de Proteção e Preservação do Pantanal. Ocorre que, com também já asseveramos: o Pantanal não está à venda, pelo menos não pelo povo sulmatogrossense, legítimo proprietário, que não aceitará calado, a agressão à sua terra.

Aliás, registre-se que na cidade de Sidrolândia, no mês passado, houve o quarto vazamento de produtos tóxicos da Usina Santa Olinda, situada na região dos córregos Belchior e Canastrão, que alcançam o Rio Aquidauana.

O Instituto de Meio Ambiente Pantanal (Imap) e a Gerência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, já confirmaram por laudos técnicos, que a Usina está despejando grande volume de água contaminada por



BE68709D36

resíduos industriais no Córrego Canastrão, e que estes dejetos são a causa da mortandade de peixes da região.

Se o Pantanal sofre essa ameaça, mesmo sob a égide de Lei que o protege, que dirá se estiver sujeito ao crime que se pretende perpetrar com o projeto de lei em tela.

Mais uma vez, chamamos a que intercedam nessa lide, todos os organismos não governamentais ou públicos, responsáveis pela conservação do meio ambiente, a exemplo das que compõe o Fórum de Defesa do Pantanal.

Quanto ao Governo Federal, a presente indicação tem por fulcro, incitar o Ministério do Meio Ambiente, a agir no sentido de impedir que essa terrível ameaça ao ecossistema nacional e mundial se consubstancie.

Por fim, voltamos a apelar ao Presidente Lula, defensor do Pantanal, onde desfruta de belas pescarias. Insistimos que nos ajude a combater esse ato de perfídia à nossa terra. Gostaríamos que os rios do Mato Grosso do Sul continuassem a lhe oferecer peixes e nunca vinhoto.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2003.

Deputado GERALDO RESENDE - PPS/MS



BE68709D36